

LEI MUNICIPAL Nº 7.126 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

**Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento de 2010.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 429.266,25 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) com a seguinte classificação:

11 - SEC. MUN. DE DESENV.AGRI.IND.COM.HAB.MEIO AMBIENTE
1103 - Setor de Indústria e Comércio
1103.113630237.2190 - Qualificar e Requalificar
xxxx/3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros_PJ Rec MTE.....R\$ 429.266,25

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação proveniente de convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego. Plano de Implementação do PROJOVEM Trabalhador-Juventude Cidadã. Processo MTE nº46958.000990/2009-14.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração

ATV/IMD